

**ATA DA 136ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (16.05.2013), às dez horas e dezoito minutos (10h18min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 136ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Angélica Barbosa da Silva, Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Clenan Renaut de Melo Pereira, Membro e Secretário. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior. Constatou-se, ainda, as presenças das servidoras Flávia Mineli Pimenta, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, e de alguns servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Juízo de admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção referentes aos Editais n.ºs. 320 a 324/2013 (3ª entrância), 217 a 221/2013 (2ª entrância) e 118 a 121/2013 (1ª entrância); 3) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios informando Ajuizamento de Ação Civil Pública; 4) Promotores de Justiça encaminham, para ciência, ofícios comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público; 5) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios informando instauração de Procedimento Preparatório; 6) Promotores de Justiça encaminham, para ciência e providências, ofícios comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial; 7) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios informando conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público; 8) Ofício n.º. 107/2013 – Comunica remessa do Procedimento Preparatório n.º. 08/2010 à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi para adoção de providências (Dr. Marcelo Lima Nunes); 9) Mem. n.º. 34/2013 - SAE – Remete cópia da Decisão de Promoção de Arquivamento proferida nos autos de Procedimento Investigatório Criminal n.º. 002/2012, conforme preceitua o artigo 17 da Resolução 001/2013/CPJ do MPE/TO (Letícia Nasciutti Jabur – Encarregada de Área da Secretaria da Assessoria Especial);

Conselho Superior do Ministério Público

10) Ofício nº. 001/2013 – CSIE/2013 – Encaminha, para conhecimento, o 1º Relatório de Atividades do Curso Superior de Inteligência Estratégica – 2013, referente ao período de 11 de março a 11 de abril de 2013 (Dr. Fábio Vasconcellos Lang); 11) Ofício nº. 141/2013 – Requer seja permitido a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins a possibilidade de fazer inscrição para editais de remoção e promoção na carreira, bem como poder desistir de sua inscrição, por meio de documento em modelo PDF assinado eletronicamente (Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro); 12) Expediente – Encaminha comprovante de frequência e relatório das atividades que participou durante o mês de março de 2013, no curso de Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental (Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini); 13) Memorando nº. 12/2013 - CESAF – Encaminha para aprovação proposta anexa de iniciativa do GAECO, do evento intitulado “Workshop sobre o Sistema SIMBA – Orientações aos Membros do Ministério Público quanto a solicitação e recebimento dos pedidos de afastamento de sigilo bancário”, conforme determina o parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº. 001/2012 (Dr. José Maria da Silva Júnior – Coordenador do CESAF); 14) Ofício nº. 016/2013 – Solicita seja realizado programa de mutirão/força tarefa junto à 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins (Dra. Flávia Souza Rodrigues); 15) Distribuição de Súmula de Acusação (Sindicância nº. 001/2012). Investigado: L. B. D, Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Descumprimento de dever funcional; 16) Julgamento dos Autos CSMP nº. 008/2012 (Inquérito Administrativo nº. 001/2012). Autor: Corregedor Geral do Ministério Público. Réu: R.B.G.V, Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins (Conselheiro José Omar); 17) Apreciação de feitos; e 18) Outros assuntos. De início, foram apreciadas as **Atas da 135ª Sessão Ordinária e da 189ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao **juízo de admissibilidade das inscrições aos Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 3ª, 2ª e 1ª Entrâncias**. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos **Concursos de 3ª Entrância**, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos seguintes Editais: 1) **Edital nº. 320/2013**. 12ª Promotoria de Justiça da Capital. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo

Conselho Superior do Ministério Público

Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Weruska Rezende Fuso Prudente, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Konrad César Resende Wimmer, Diego Nardo, Marcelo Lima Nunes, Luiz Francisco de Oliveira, Márcia Mirelle Stefanello Valente, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Flávia Souza Rodrigues, Kátia Chaves Gallieta, Eurico Greco Puppio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Alzemiro Wilson Peres Freitas, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Airton Amilcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 321/2013**. 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Vilmar Ferreira de Oliveira, Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Weruska Rezende Fuso Prudente, Cristian Monteiro Melo, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Konrad César Resende Wimmer, Clenda Lúcia Fernandes Siqueira, Diego Nardo, Luiz Francisco de Oliveira, Márcia Mirele Stefanello Valente, Guilherme Goseling Araújo, Abel Andrade Leal Júnior, Flávia Souza Rodrigues, Eurico Greco Puppio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Kátia Chaves Gallieta, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Alzemiro Wilson Peres Freitas, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Airton Amilcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 322/2013**. 6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Rodrigo Grisi Nunes, Benedicto de Oliveira Guedes Neto, Cristian Monteiro Melo, Vinícius de Oliveira e Silva, Fernando Antônio Sena Soares, Clenda Lúcia Fernandes Siqueira, Diego Nardo, Marcelo Lima Nunes, Luiz Francisco de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, André Ricardo Fonseca Carvalho, Eurico Greco Puppio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião, Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Airton Amilcar Machado Momo,

Conselho Superior do Ministério Público

Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 323/2013**. 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Octahydes Ballan Júnior, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Luiz Antônio Francisco Pinto, Vinícius de Oliveira e Silva, Cristian Monteiro Melo, Diego Nardo, Luiz Francisco de Oliveira, Guilherme Goseling Araújo, Eurico Greco Puppio, Leonardo Gouveia Olhê Blanck, Fábio da Fonseca Lopes, André Ramos Varanda, Poliana Dias Alves Julião e Jacqueline Orofino da Silva Zago Oliveira, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amilcar Machado Momo, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. E 5) **Edital nº. 324/2013**. 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Fernando Antônio Sena Soares, Luiz Francisco de Oliveira, Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, Roberto Freitas Garcia, Leonardo Gouveia Olhê Blanck e Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, para remoção; e Thaís Cairo Souza Lopes, Breno de Oliveira Simonassi, Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Rafael Pinto Alamy, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis ao Concurso de **2ª Entrância**, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos Editais a saber: 1) **Edital nº. 217/2013**. Promotoria de Justiça de Xambioá. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Breno de Oliveira Simonassi e Elizon de Sousa Medrado, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 218/2013**. Promotoria de Justiça de Natividade. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Thaís Cairo Souza Lopes, Ailton Amilcar Machado Momo e Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 219/2013**. Promotoria de Justiça de Alvorada. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton

Conselho Superior do Ministério Público

Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 220/2013**. Promotoria de Justiça de Araguaçu. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. E 5) **Edital nº. 221/2013**. Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Breno de Oliveira Simonassi, para remoção; e Milton Quintana, Lissandro Aniello Alves Pedro, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Logo após, examinou-se a admissibilidade das inscrições no **Concurso de 1ª Entrância:** 1) **Edital nº. 118/2013**. Promotoria de Justiça de Wanderlândia. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Edital nº. 119/2013**. Promotoria de Justiça de Axixá do Tcoantins. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Edital nº. 120/2013**. Promotoria de Justiça de Araguacema. **Critério:** Merecimento. **Requerentes:** Drs. Milton Quintana, Cristina Seuser e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 4) **Edital nº. 121/2013**. Promotoria de Justiça de Figueirópolis. **Critério:** Antiguidade. **Requerentes:** Drs. Milton Quintana, Cristina Seuser, Luciano César Casaroti e Cynthia Assis de Paula, para remoção; e Daniel José de Oliveira Almeida, Guilherme Cintra Deleuse, Celsimar Custódio Silva, Renata Castro Rampanelli Cisi e Caleb de Melo Filho, para promoção. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Na oportunidade, a Dra. Angélica Barbosa da Silva, Corregedora-Geral, objetivando dissipar dúvidas na preparação dos prontuários trouxe para deliberação

alguns questionamentos dos promotores de justiça acerca da Resolução CSMP nº. 001/2012: **1) referente à produtividade de membro que se encontra afastado de suas funções como por exemplo, licença maternidade, licença médica e férias por mais de 30 dias, a regra do artigo 11 da resolução traria prejuízo ao candidato que esteve licenciado, vez que este período restou-lhe improdutivo.** Debatida a matéria, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, que a aferição da produtividade, nesses casos, retroagirá aos doze meses anteriores a esse período, observando que não necessariamente sejam contados os doze meses, mas o período restante para complementá-lo. **2) referente à aferição da produtividade de membros no exercício dos cargos de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de combate ao Crime Organizado (GAECO).** Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio destacou que a função de execução, como a do GAECO, tem como aferir a produtividade, diferentemente dos outros. Discutida a matéria, o Conselho Superior deliberou que nesses casos, a produtividade terá como parâmetro a do concorrente, inscrito naquele edital, que tiver obtido a maior pontuação na produtividade. **3) referente à produtividade por expedição de recomendações de caráter geral.** Feitas as considerações, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, que para fins de pontuar, a expedição de Recomendação há de ser precedida de um procedimento administrativo, não servindo para esse fim as de caráter geral. **4) quanto à pontuação por atuação em comarca de particular dificuldade para o exercício das funções.** À unanimidade, restou deliberado, que tudo que for utilizado e com ele obtido a remoção ou promoção zera para os próximos concursos. **5) referente à pontuação do suplente do Coordenador de CAOP.** Após considerações, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, que nesses casos não há indicação do Colégio de Procuradores, mas do indicado, portanto não será aferida pontuação. **6) referente à inserção das promoções de arquivamento de inquéritos policiais no quantitativo de peças iniciais prevista no artigo 12 da Resolução CSMP nº. 001/2012.** Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio destacou que em razão da obrigatoriedade da ação penal, o esforço intelectual no arquivamento do inquérito policial é ainda mais superior ao oferecimento da denúncia, que é uma mera

Conselho Superior do Ministério Público

subsunção. Posicionamento acolhido à unanimidade, restando deliberado pelo Conselho Superior que a promoção de arquivamento de inquérito policial será contada como peça inicial. Na oportunidade, o Conselho deliberou, ainda, **pela correção do erro material no art. 24 da Resolução CSMP nº 001/2012**, concernente à remissão incorreta aos artigos 20 e 21, alterando-se para os artigos 22 e 23, de forma que a redação correta seja: “Art. 24. Os certificados e documentos apresentados em razão dos artigos 22 e 23 desta Resolução, serão considerados uma única vez, desde que o membro do Ministério Público com eles tenha obtido a remoção ou promoção, desconsiderando-os em outros pedidos de movimentação na carreira.” Dando continuidade, o Secretário deu conhecimento dos seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 194/2013/2ª PJ/TOC– Notícia de Fato nº. 2013.0103.0012-02 (Dr. Roberto Freitas Garcia); 2) Ofício nº. 198/2013/1ª PJ/TOC– Inquérito Civil Público nº. 01/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 3) Ofício nº. 195/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 048/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 089/2013/PJT – Inquérito Civil Público nº. 004/2010 (Dr. João Edson de Souza); e 5) Ofício nº. 162/2013 – 22ª PJC – Procedimento Preparatório nº. 2012.33105 (Dr. Miguel Batisa de Siqueira Filho), **todos informando Ajuizamento de Ação Civil Pública**. Após, o Secretário trouxe para ciência os **ofícios** a seguir: 1) Ofício nº. 152/2013 - 12ª PJArn – Inquérito Civil nº. 004/2012 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 2) Ofício nº. 168/2013 – Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 3) Ofício nº. 119/2013 – Inquérito Civil nº. 026/2010 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 4) Ofício nº. 131/2013 – Inquérito Civil nº. 012/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 5) Ofício nº. 164/2013 – Inquérito Civil nº. 016/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 6) Ofício nº. 167/2013 – Inquérito Civil nº. 013/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 7) Ofício nº. 168/2013 – Inquérito Civil nº. 015/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofício nº. 187/2013 – Inquérito Civil nº. 07/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 9) Ofício nº. 191/2013 – Procedimento Preparatório nº. 11/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 10) Ofício nº. 194/2013 – Procedimento Preparatório nº. 10/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 11) Ofício nº. 196/2013 – Inquérito Civil nº. 11/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 12) Ofício nº. 120/2013 – Inquérito Civil nº. 002 “C”/2012 (Dr. Sidney Fiori Júnior), **todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público**.

Conselho Superior do Ministério Público

Na sequência, o Secretário trouxe para conhecimento os seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 076/2013 – Procedimento Preparatório nº. 002/2013 (Dr. Lucídio Bandeira Dourado); 2) Ofício nº. 174/2013/2ª PJ/TOC – Procedimentos Preparatórios nºs. 04/2013, 05/2013, 06/2013, 07/2013, 08/2013, 09/2013, 010/2013 e 011/2013 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 3) Ofício nº. 077/2013 - 28ªPJC – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 002/2013-28ª PJC (Dr. Adriano César Pereira das Neves); 4) Ofício nº. 74/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preliminar nº. 005/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 5) Ofício nº. 76/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preliminar nº. 006/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 6) Ofício nº. 83/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 007/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 7) Ofício nº. 84/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 008/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 8) Ofício nº. 85/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 009/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 9) Ofício nº. 86/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 010/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 10) Ofício nº. 111/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 011/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 11) Ofício nº. 185/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 012/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 12) Ofício nº. 193/2013/1ªPJTOC – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 013/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 13) Ofício nº. 217/2013 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 021/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 14) Ofício nº. 220/2013 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 022/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 15) Ofício nº. 224/2013 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 023/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 16) Ofício nº. 228/2013 – 8PGJ - Procedimento Preparatório nº. 024/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 17) Ofício nº. 42/2013/PJ-Ax – Procedimentos Preparatórios nºs. 001/2013 e 002/2013 (Dra. Cynthia Assis de Paula); e 18) Ofício nº. 286/2013 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 025/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos informando instauração de Procedimentos Preparatórios, **todos informando instauração de Procedimento Preparatório**. Após, foi dado ciência dos **ofícios** a seguir: 1) Ofício nº. 122/2013 – Inquérito Civil nº. 005/213 (Dr. Ricardo Alves Peres); 2) Ofício nº. 120/2013 - Inquérito

Conselho Superior do Ministério Público

Civil nº. 003/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 3) Ofício nº. 127/2013 – Inquérito Civil nº. 04/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 4) Ofício nº. 133/2013 – Inquérito Civil Público nº. 006/2013 (Dr. Ricardo Alves Peres); 5) Ofício nº. 008/2013 – GECEP/OBJ – Inquérito Civil nº. 001/2013/GECEP (Drs. Octahydes Ballan Júnior, Leonardo G. Olhê Blanck e Benedicto de O. Guedes Neto); 6) Ofício nº. 212/2013 – Inquérito Civil Público nº. 07/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 7) Ofício nº. 237/2013 – Inquérito Civil nº. 010/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofício nº. 234/2013 – Inquérito Civil nº. 009/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 9) Ofício nº. 233/2013 – Inquérito Civil nº. 008/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes), **todos comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação de extratos de portarias no Diário Oficial.** Prosseguindo, o Secretário deu conhecimento dos seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 163/2013 - Procedimento Preparatório nº. 012/2008 em Inquérito Civil Público nº. 05/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 2) Ofício nº. 195/2013 – Procedimento Preparatório nº. 010/2011 em Inquérito Civil Público nº. 06/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes), **ambos informando conversão de Procedimentos Preparatórios em Inquéritos Cíveis.** Em seguida, foram conhecidos, em bloco, os ofícios: **1) Ofício nº. 107/2012 – PP n. 08/2010**, da lavra do Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi, no qual comunica remessa do Procedimento Preparatório nº. 08/2010 à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi para adoção de providências. **2) Ofício nº. 107/2013**, expedido pelo Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi, comunicando a remessa do Procedimento Preparatório nº. 08/2010 à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi para adoção de providências; **3) Mem. nº. 34/2013 – SAE**, oriundo da Secretaria da Assessoria Especial, no qual remete cópia da Decisão de Promoção de Arquivamento proferida nos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº. 002/2012, conforme preceitua o artigo 17 da Resolução 001/2013/CPJ do MPE/TO; **4) Ofício nº. 001/2013 – CSIE/2013**, da lavra do Dr. Fábio Vasconcellos Lang, 4º Promotor de Justiça da Capital e Membro do GAECO/TO, encaminhando, para conhecimento, o 1º Relatório de Atividades do Curso Superior de Inteligência Estratégica – 2013, referente ao período de 11 de março a 11 de abril de 2013. A Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos. Após, o Secretário Clenan Renault apresentou o **Ofício nº.**

Conselho Superior do Ministério Público

141/2013, da lavra do Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro, requerendo que seja permitido a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins a possibilidade de fazer inscrição para editais de remoção e promoção na carreira, bem como poder desistir de sua inscrição, por meio de documento em modelo PDF assinado eletronicamente. A sugestão do Promotor de Justiça Lissandro Aniello restou aprovada à unanimidade. Dando continuidade, foi apreciado **Expediente**, da lavra da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Promotora de Justiça, no qual encaminha comprovante de frequência e relatório das atividades que participou durante o mês de março/2013, no curso de Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental. Após, a Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos. Em seguida, foi apreciado o **Memorando n.º 12/2013 – CESAF**, remetido pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do CESAF, no qual encaminha para aprovação proposta anexa de iniciativa do GAECO, do evento intitulado “Workshop sobre o Sistema SIMBA – Orientações aos Membros do Ministério Público quanto a solicitação e recebimento dos pedidos de afastamento de sigilo bancário”, conforme determina o parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP n.º. 001/2012. Após breve debate, o evento restou aprovado à unanimidade. Dando Continuidade, passou-se à análise do **Ofício n.º. 016/2013**, da lavra da Dra. Flávia Souza Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, no qual solicita seja realizado programa de mutirão/força tarefa junto à 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins. A Presidente Vera Nilva frisou que a solução do problema apresentado pela Dra. Flávia está na regulamentação do artigo 17, da Resolução CSMP n.º. 001/2012, que será submetida à apreciação do Conselho Superior na próxima sessão. Na oportunidade, o Conselheiro Marco Antonio relatou que estão ocorrendo situações em que o Membro designado, por Portaria, para responder cumulativamente em promotoria de justiça da Capital, nela passa a residir, negligenciando o serviço da promotoria de justiça originária, esquivando-se da responsabilidade transferindo-a à Administração Pública. Sugeriu, o Conselheiro, que nessas Portarias constem a obrigatoriedade de manter tanto a Promotoria originária, quanto a substituta rigorosamente em dia. Prosseguindo, passou-se ao sorteio, entre os membros eleitos do CSMP, da **Súmula de Acusação (Sindicância n.º. 001/2012)**.

Investigado: L. B. D., Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Assunto: Descumprimento de dever Funcional, restando sorteado o Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Após, foram retirados de pauta os itens 16, 17.1 e 17.2 em razão da ausência justificada do Conselheiro José Omar. Prosseguindo, passou-se à apreciação dos feitos de relatoria da Conselheira Vera Nilva, a saber: **1) Autos CSMP nº. 006/2013 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 009/2012. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:**

“PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INICIADO EM RAZÃO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA NA PROMOTORIA, DANDO CONTA DE PROJETO DE REVISÃO DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO. O PROMOTOR EXPEDIU RECOMENDAÇÃO QUE FOI ACATADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ACOLHIDA.”. Voto acolhido à unanimidade. E **2) Autos CSMP nº. 016/2013 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2008. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 002/2008, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DE NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO LOCAL ONDE FUNCIONA O CENTRO ATACADISTA DE GOIÂNIA – ASFAG, TAMBÉM CONHECIDA COMO FEIRA DE GOIÂNIA. APÓS VÁRIAS TENTATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM ESCLARECER A SITUAÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRAVA MAIS INSTALADA NO ENDEREÇO INVESTIGADO. NA ANÁLISE DOS AUTOS, O PROMOTOR ENTENDEU QUE HOUVE A PERDA DO OBJETO E PAUTOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA.”. Voto acolhido à unanimidade.

Em seguida, foram apreciados os feitos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, a saber: **1) Autos CSMP nº. 271/2012 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0119. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2012.2.29.22.00119. REPRESENTAÇÃO CONTRA SUPOSTA DOAÇÃO DE ÁREA FEITA PELA UNITINS AO ESTADO DO TOCANTINS.

Em seguida, foram apreciados os feitos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, a saber: **1) Autos CSMP nº. 271/2012 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0119. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2012.2.29.22.00119. REPRESENTAÇÃO CONTRA SUPOSTA DOAÇÃO DE ÁREA FEITA PELA UNITINS AO ESTADO DO TOCANTINS.

RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE – DOCUMENTAÇÃO DOS AUTOS DESFAZ SUSPEITA DE DOAÇÃO DA ÁREA DO CAMPUS DA UNITINS À SECRETARIA DA CULTURA PARA A CONSTRUÇÃO DO “CATIRANDÊ PARK SHOW” - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/2012 EM ANDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DESTINADOS AO SETOR ADMINISTRATIVO, SALAS DE AULA E LABORATÓRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA ACP - ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **2) Autos CSMP nº. 010/2013 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 005/2012. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FEITA NA OUVIDORIA DO MP, NA QUAL FOI RELATADO IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA DE MIRANORTE. O DENUNCIANTE NARRA QUE É REPRESENTANTE DE UMA EMPRESA QUE ESTAVA SENDO IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, NÃO CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA QUE FERISSE A ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA.”. Voto acolhido à unanimidade. **3) Autos CSMP nº. 018/2013 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2012. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Ananás. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INSTAURADO EM VIRTUDE DE PEÇAS DE INFORMAÇÕES, QUE NOTICIAVAM QUE A PREFEITA DE ANANÁS ESTARIA FAZENDO USO DAS CORES DO MUNICÍPIO NA PINTURA DE CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS COM O DINHEIRO PÚBLICO, EM FRANCA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NA AVERIGUAÇÃO DA QUESTÃO, NÃO HOUE CONFIRMAÇÃO DA PRÁTICA RELATADA QUE CONFIGURARIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PASSÍVEL DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. E **4) Autos CSMP nº. 023/2013 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 123/2011. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO PRELIMINAR: UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PÚBLICO NO TRANSPORTE DE

Conselho Superior do Ministério Público

DEVOTOS PARA PARTICIPAREM DE FESTEJO RELIGIOSO. INFORMAÇÕES E TESTEMUNHOS COLHIDOS REVELAM POSIÇÃO DE NEUTRALIDADE, SEM DISCRIMINAÇÃO OU FAVORITISMO POR PARTE DO GESTOR PÚBLICO—PROPÓSITO DE ATENDER, DE FORMA GENÉRICA, AO ANSEIO DE GRANDE PARTE DE RELIGIOSOS DA CIDADE. AFASTADA A CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE A AUSÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO INSTAURADO PROCEDIMENTO PRÓPRIO ABRANGENDO AS DEMAIS SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADE NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DA ACP - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Após, passou-se aos feitos do Conselheiro Marco Antonio: **1) Autos CSMP nº. 219/2012 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 038/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 038/2009. IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TO E CARLOS DIVINO DOS SANTOS. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VALORES PAGOS POR SERVIÇOS SUPOSTAMENTE NÃO PRESTADOS – SITUAÇÃO DE FATO NÃO COMPROVADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM TESE, PERMITIDA EM RAZÃO DO VALOR – DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **2) Autos CSMP nº. 220/2012 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2012. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “RECLAMAÇÃO FORMULADA NA PROMOTORIA POR EMPRESA PARA APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA QUAL, ALEGOU DIFICULDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL POR PARTE DA COMISSÃO. INSTAURADO O PROCEDIMENTO E ADOTADAS AS DILIGÊNCIAS INICIAIS, O PROCESSO LICITATÓRIO FOI SUSPENSO POR DECISÃO JUDICIAL, NO DECORRER DA AVERIGUAÇÃO. DESNECESSIDADE DE CONTINUAR COM AS INVESTIGAÇÕES PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA.”. Voto acolhido à unanimidade. **3) Autos CSMP nº. 225/2012 –**

Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/2008.

Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 002/2008. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR USO DE BEM PÚBLICO POR PARTE DO PREFEITO EM REFORMA DE SUA RESIDÊNCIA. MORTE DO INVESTIGADO. PREJUÍZO AO ERÁRIO NÃO COMPROVADO. INVIABILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO DE RESSARCIMENTO OU POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA.”. Voto acolhido à unanimidade.

4) Autos CSMP nº. 247/2012 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 070/2009. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PRELIMINAR Nº 70/2009. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VALORES PAGOS POR SERVIÇOS SUPOSTAMENTE NÃO PRESTADOS – PREFEITURA DE CRIXÁS – SITUAÇÃO DE FATO NÃO COMPROVADA. EMBORA O ÔNUS SEJA INVERTIDO, É CURIAL QUE NOTÍCIA DESSE JAEZ TRAGA UMA PERSPECTIVA PROBANTE - DILIGÊNCIAS REALIZADAS CONVENCEM DA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. E **5) Autos CSMP nº. 037/2013 –**

Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº. 008/2011. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

Ementa: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR VÁRIAS IRREGULARIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PORTO NACIONAL, RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES FÍSICAS E PEDAGÓGICAS, FALTA DE PROFESSORES, SUPERLOTAÇÃO NAS SALAS, DENTRE OUTROS PROBLEMAS. APÓS A ADOÇÃO DE VÁRIAS MEDIDAS PARA RESOLVER A QUESTÃO, EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, O OBJETIVO PROPOSTO FOI ALCANÇADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, a Dra. Angélica Barbosa da Silva, Corregedora-Geral, informou que após a publicação do **Relatório de Gestão do ano de 2012**, alguns membros perceberam que o RAF foi preenchido de forma equivocada, em razão disso foi encaminhado expediente aos mesmos abrindo prazo

Conselho Superior do Ministério Público

de cinco (5) dias para as devidas correções, findando o prazo dia vinte e um de maio do ano em curso (21/05/2013), para então a Corregedoria-Geral proceder a republicação do relatório. Em seguida, o Conselheiro Clenan Renaut destacou que na última Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça **apresentou proposta de transformação de um cargo vago de Promotor de Justiça da Capital para um de Procurador de Justiça**, e que a mesma foi encaminhada à Comissão de Assuntos Institucionais para estudo da viabilidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, _____, Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Angélica Barbosa da Silva
Membro

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro